



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



30/03/2022 15:11

GPWEB SEMA



GOVERNO DO ESTADO DE  
**MATO GROSSO**  
**SEMA**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
MEIO AMBIENTE



**1. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº 014/SUEAC/2022**

**2. Dados do Projeto / Convênio ou Instrumento Equivalente:**

- 2.1. Nome do Projeto: FORMAÇÃO DE AGENTES POPULARES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA AGRICULTURA FAMILIAR E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS COMUNITÁRIOS  
2.2. Número do Convênio ou Instrumento Equivalente: MMA/FNMA 06/2014 CONVÊNIO SICONV 801789/2014  
2.3. Meta / Etapa: Etapa 2.1-Elaboração dos Planos de Campanha e Desenvolvimento e 4.3-Elaboração de Sumário Executivo  
2.4. Componente / Ação: Ação 2020 - Subação 4.1  
2.5. SICONV: Sim  
2.6. GEO-OBRS: Não

**3. Informações Orçamentárias:**

- 3.1. Programa: 393 PROMOÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL PARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA  
3.2. Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL  
3.3. Unidade Orçamentária: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE  
3.4. Subfunção: 542 - CONTROLE AMBIENTAL  
3.5. Ação: 2020 - Implementação da Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso  
3.6. Subação: 4 - Realização de ações educativas na implementação de políticas públicas  
3.7. Etapa/Medida/Tarefa: 1 - Realizar ações educativas para produtores rurais para a conservação ambiental e a prevenção de desmatamento e queimadas ilegais.

**4. Unidade demandante:**

SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ATENDIMENTO AO CIDADÃO-SUEAC - SEMA MT  
Telefone: 3645-4964/4965

**5. Fiscal do Contrato:**

- 5.1. Fiscal Titular: Maria Dulce de Resende Oliveira  
5.2. Fiscal Substituto: Victoria de Mello Arruda Costa

**6. Informações financeiras:**

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Região	Classificação da Despesa	Valor(R\$)
2022				
2020	393	9900	33.90.30.61	2.675,00
<b>Total</b>				<b>2.675,00</b>
<b>Total Geral</b>				<b>2.675,00</b>

6.3. Origem do recurso: Recurso de Repasse

**7. Objeto Sintético:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção/impressão de materiais informativos/educativos conforme Projeto Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental, Meta 2 - Etapa 2.1 e Meta 4 - Etapa 4.3 do Edital nº 001/2013 MMA/FNMA Convênio nº 06/2014 SICONV nº 801789/2014.

**7.1. Especificação detalhada do objeto:**

Contratação de serviços especializados para impressão de 10 unidades de **Caderno Sumário** e **03** unidades de **banner** 90x150cm, ambos de cunho informativo, educacional e de orientação social

**8. Planilha Descritiva do Objeto:**

Nome	Descrição	Un.	Valor Unit.	Unit. Atual	Qnt.	Qnt. Meses	Código SIAG	ND	Total
1 -	Serviço especializado na impressão de Sumário Executivo: Capa: 43x25,5cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Reciclato Certificado FSC 240g. Com Saída Em Reciclato Certificado FSC 90g. Laminação Bopp Fosca, Nº de Lado(s) 1(Capa), Verniz Uv Localizado, No. lados 1, % ocupação 40(Capa), Costurado(Miolo)	unidade	R\$ 200,00		10,00				R\$ 2.000,00
2 -	Serviço especializado em confecção de BANNER 90x150cm, 4x0 cores, Tinta Original em Lona Fosca 440 GRS. Com Bastão, Com Solda, Embalado Papel. UNIDADE	unidade	R\$ 225,00		3,00				R\$ 675,00

gpweb.sema.mt.g

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 31/03/2022 às 18:24:52.  
Assinado com senha por MARIA DULCE DE RESENDE OLIVEIRA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / SUEAC - 31/03/2022 às 15:31:40, GISELLE BELEM MOREIRA LIMA - CH UN PROG PROJ EST / UPPE - 31/03/2022 às 16:09:22, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 01/04/2022 às 07:19:43, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 01/04/2022 às 09:05:34, VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - SUPERINTENDENTE / SUEAC - 01/04/2022 às 12:02:23 e VICTORIA DE MELLO ARRUDA DA COSTA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / SUEAC - 01/04/2022 às 13:29:48.

Documento Nº: 1395707-8182 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1395707-8182>



SEMADIC202208256A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



30/03/2022 15:11

GPWEB SEMA

Total R\$ 2.675,00

**9. Justificativa da Aquisição:**

**9.1. Justificativa Técnica:**

O Edital nº 001/2013-MMA/FNMA, Convênio nº 06/2014 - SICONV nº 801789/2014, objetiva apoiar projetos que visem a formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental priorizando a formação de mulheres e de agentes jovens.

Justifica a impressão de **Sumário Executivo** a necessidade de sistematização dos resultados dos projetos e campanhas implementados pela instituição executora, conforme previsto no Plano de Trabalho nas Metas 1, 2, 3 e 4.

A implementação do projeto deverá ter como resultados práticos a elaboração de campanha de Educação Ambiental (Meta 2) a partir de processos e peças educacionais produzidas pelos educandos, abordando algum(ns) do(s) tema(s) tratado(s) no curso (Meta 1) de forma que sirva de apoio à mobilização, sensibilização e comunicação social nos territórios envolvidos no Projeto, bem como, difusão de informações sobre os temas tratados nos cursos contribuindo para o envolvimento de outras instituições e grupos sociais e a divulgação de informações relevantes para o Projeto.

Justifica-se a **impressão do banner**, modalidade de a campanha educativa escolhida pela turma de Agentes Populares de Educação Ambiental do município de Peixoto de Azevedo.

**9.2. Justificativa do Quantitativo:**

1- Justifica a impressão de 10 Cadernos de Sumário Executivo, em atendimento ao Edital 01/2013 e formalização do Convênio 801789/2014 - Plano de Aplicação Detalhada aprovada pelo Ministério do Meio Ambiente.

2- Justifica o quantitativo de impressão de 3 cópias o banner, o fato de a turma de Agentes Populares de Educação Ambiental em Peixoto de Azevedo reunir três assentamentos: Vida Nova 1, Vida Nova 2 e Antônio Soares. Assim, cada assentamento ficará com 1 cópia.

**10. Resultados Esperados:**

Campanhas educativas implementadas, gerando a sensibilização da comunidade frente ao problema abordado;

Mobilização e difusão de informações sobre os temas tratados nos cursos;

Divulgação do Projeto 'Formação dos Agentes de Educação Ambiental na Agricultura Familiar' executado pela Sema, por meio do Sumário Executivo

**11. Público Alvo:**

De forma direta: Agentes de Educação Ambiental dos assentamentos e comunidades envolvidas na execução do Projeto do PEEAF;

De forma indireta: A sociedade como um todo

**12. Requisitos para apresentação da proposta:**

12.1. Necessita de vistoria?

Sim

12.2. Perfil da Empresa e/ou do Profissional a ser contratada:

Empresa com capacidade e qualidade técnica e estética comprovada na prestação de serviços gráficos

**13. Entrega do bem e/ou execução do serviço:**

13.1. Tipo de Entrega:

Tipo de Entrega	Observação
Parcela única	
Parcela única	A empresa deverá apresentar à Superintendência de Educação Ambiental 01 amostra do sumário e 01 do banner impressos, para aprovação do serviços

13.2. Prazo de entrega:

13.2.1. Da emissão da ordem de fornecimento:

Após a emissão do empenho, em caso de ser entrega em parcela única

13.2.2. Da entrega dos produtos:

Os serviços deverão ser entregues em até 10 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, pelo fornecedor.

13.3. Local, horário e endereço de entrega do bem/realização do serviço

13.3.1. Local da entrega:

Gerência de Almoxarifado (Material de consumo)

13.3.2. Horário de entrega:

8h às 16h00

13.3.3. Endereço da entrega:

Rua C esquina Rua F Centro Político Administrativo - SEMA

13.4. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo) – art. 73 e 74 da lei 8.666/93

Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 2 dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;

Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 5 dias.

13.5. Metodologia de Acompanhamento:

Não se aplica

**14. Vigência do contrato:**

Não se aplica.

gpweb.sema.mt.gov

Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 31/03/2022 às 18:24:52.  
Assinado com senha por MARIA DULCE DE RESENDE OLIVEIRA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / SUEAC - 31/03/2022 às 15:31:40, GISELLE BELEM MOREIRA LIMA - CH UN PROG PROJ EST / UPPE - 31/03/2022 às 16:09:22, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 01/04/2022 às 07:19:43, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 01/04/2022 às 09:05:34, VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - SUPERINTENDENTE / SUEAC - 01/04/2022 às 12:02:23 e VICTORIA DE MELLO ARRUDA DA COSTA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / SUEAC - 01/04/2022 às 13:29:48.  
Documento Nº: 1395707-8182 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1395707-8182>



SEMADIC202208256A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



30/03/2022 15:11

GPWEB SEMA

**15. Forma de pagamento:**

Parcela única.

**16. Obrigações Específicas do objeto:**

**16.1. Da Contratante:**

- 1 - Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 2 - Receber o produto contratado, nos termos, prazos, qualidade e condições estabelecidas na ordem de fornecimento.
- 3 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à boa execução do objeto, permitindo, inclusive, o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações, caso necessário.
- 4 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear objeto adquirido.
- 5 - Manifestar formalmente em todos os atos, em especial, nas notificações, aplicação de sanções.
- 6 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos sob os aspectos quantitativo e qualitativo, comunicando à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, para que seja sanado.
- 7 - Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, exigindo sua correção no prazo determinado, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- 8 - O fiscal designado pela Superintendência de Educação Ambiental registrará em relatório as deficiências verificadas na entrega dos produtos, encaminhando cópias à CONTRATADA para a sua correção no prazo determinado, das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Ordem de Fornecimento que substitui o contrato.
- 9 - Efetuar o pagamento na data fixada de acordo com o artigo 37 § 2º do Decreto nº 384 de 30/12/2015, bem como em conformidade ao Decreto Estadual nº 8.199/2006 e Decreto Estadual nº 7.217/2006.
- 10 - Comunicar a CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos, bem como durante toda execução do objeto para correção no prazo determinado.
- 11 - Fiscalizar a entrega dos produtos, assinando e devolvendo os comprovantes ou documento fiscal por meio de servidor designado para tal.
- 12 - Encaminhar para a Contratada arquivo digital do material a ser impresso (sumário e banner).

**16.2. Da Contratada:**

- 1 - Receber a Ordem de Fornecimento no prazo 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, bem como, retirar a Nota de Empenho, conforme o caso.
- 2 - Entregar os produtos, no prazo determinado, sem atrasos, após recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor demandante.
- 3 - Assumir a responsabilidade pelo bom desempenho do produto entregue, respeitando as normas de segurança, bem como toda legislação vigente.
- 4 - Assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, glosar, mandar desfazer ou refazer qualquer produto que não esteja de acordo com o especificado na Ordem de Fornecimento, as normas ou especificações que atentem contra a sua segurança ou de terceiros, ficando certo que em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.
- 5 - Caso a CONTRATADA tenha de corrigir, desfazer ou refazer qualquer produto não executado a contento, correrão por sua conta as despesas necessárias.
- 6 - Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos produtos estipulados na Ordem de Fornecimento, eximindo a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade e assegurando ainda, em qualquer caso, o exercício do direito de regresso, pela via administrativa, que após o devido processamento e garantindo o direito de defesa, o prejuízo ensejará o desconto de valores devidos ou inscrição do débito em dívida ativa.
- 7 - No caso de recusa ou demora por parte da CONTRATADA em atender a qualquer reclamação da CONTRATANTE, poderá esta confiar a outrem a entrega dos produtos reclamados, as expensas da CONTRATADA, cujas despesas serão descontadas de uma só vez, quando do pagamento subsequente, devido pela CONTRATANTE, não cabendo impugnação de seu valor e sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 9 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 10 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 11 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
- 12 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do objeto o que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 13 - Aplica-se ainda a CONTRATADA, por ocasião da entrega dos produtos, as disposições contidas na Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.
- 14 - Utilizar de forma privativa e confidencial os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE.
- 15 - Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações no Decreto Estadual n. 7.217/2016 e toda legislação

**17. Das Garantias:**

**17.1. Garantia do objeto**

Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.  
Caso haja necessidade de garantia com prazo superior à legal, informar abaixo:

- Toda aquisição/contratação tem garantia legal (art. 26, Lei Nº 8.078/1990), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.

**17.2. Contratual (Facultativa): Não se aplica.**

**18. Das Sanções Administrativas do objeto:**

18.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- I - Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
- II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% (um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
  - multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);
  - multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**19. Legislação específica aplicada ao objeto / Parecer específico, se houver:**

Lei nº 8.666/1993 – Normas para Licitação;  
Decreto Estadual 840/2017 de 10/02/2017 - Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens.

gpweb.sema.mt.gov



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 31/03/2022 às 18:24:52.  
Assinado com senha por MARIA DULCE DE RESENDE OLIVEIRA - TECNICO DESENV ECO SOC L  
10177/14 / SUEAC - 31/03/2022 às 15:31:40, GISELLE BELEM MOREIRA LIMA - CH UN PROG PROJ  
EST / UPPE - 31/03/2022 às 16:09:22, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR -  
01/04/2022 às 07:19:43, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 01/04/2022  
às 09:05:34, VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - SUPERINTENDENTE / SUEAC -  
01/04/2022 às 12:02:23 e VICTORIA DE MELLO ARRUDA DA COSTA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L  
10083/2014 / SUEAC - 01/04/2022 às 13:29:48.  
Documento Nº: 1395707-8182 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1395707-8182>



SEMADIC202208256A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



30/03/2022 15:11

GPWEB SEMA

**20. Considerações:**

Possíveis fontes: 393/240/195

Cuiabá-MT, 30 de março de 2022

<p>Maria Dulce de Resende Oliveira Responsável pela Elaboração do T.R. 28/03/2022</p>		<p>Victoria de Mello Arruda Costa Responsável pela Especificação Técnica 25/03/2022</p>	
<p>Aprovado</p>		<p>Aprova</p>	
<p>Vania Márcia Montalvão Guedes César Coordenador/Superintendente da Unidade 28/03/2022</p>		<p>Giselle Belem Moreira Lima Unidade de Programas e Projetos Estratégicos 28/03/2022</p>	
<p>Aprova</p>		<p>TR em conformidade com o plano de trabalho e o cronograma de desembolso</p>	
<p>Fatima Aparecida de Carvalho Coordenadoria de Orçamento 29/03/2022</p>		<p>Ilza Ferreira da Paz Coordenadoria Financeira 29/03/2022</p>	
<p>Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA</p>		<p>Registrado na programação financeira</p>	
<p>Valdinei Valerio da Silva Ordenador de Despesa 29/03/2022</p>			
<p>Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.</p>			

gpweb.sema.mt.gov



Assinado digitalmente por ILZA FERREIRA DA PAZ - COORDENADOR / CFIN - 31/03/2022 às 18:24:52. Assinado com senha por MARIA DULCE DE RESENDE OLIVEIRA - TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14 / SUEAC - 31/03/2022 às 15:31:40, GISELLE BELEM MOREIRA LIMA - CH UN PROG PROJ EST / UPPE - 31/03/2022 às 16:09:22, FATIMA APARECIDA DE CARVALHO - COORDENADOR / COR - 01/04/2022 às 07:19:43, VALDINEI VALERIO DA SILVA - SECRETARIO ADJUNTO / GSAAS - 01/04/2022 às 09:05:34, VANIA MARCIA MONTALVAO GUEDES CEZAR - SUPERINTENDENTE / SUEAC - 01/04/2022 às 12:02:23 e VICTORIA DE MELLO ARRUDA DA COSTA - ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014 / SUEAC - 01/04/2022 às 13:29:48. Documento Nº: 1395707-8182 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1395707-8182>



SEMADIC202208256A

SIGA